

Proc. 20.901/40.

(CP-15/2-40)

1940.

GCS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em São Luiz:

CONSIDERANDO que o capital autorizado de Rs. 100:000\$000 (cem contos de reis)-, com que operava a Carteira de Empréstimos, foi elevado para Rs. 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de reis)-, atendendo a memorial assinado por diversos associados da instituição e dirigido ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme acórdão de 1<sup>o</sup> de dezembro de 1938, proferido no proc. n<sup>o</sup> 13.166/34;

CONSIDERANDO que não houve, separadamente, outro pedido de reforço de Rs. 50:000\$000 (cincoenta contos de reis) e que a Caixa fez constar do orçamento de sua Carteira de Empréstimos, para 1939, a elevação do capital para Rs. 200:000\$000 (duzentos contos de reis) proc. n<sup>o</sup> 14.630/38;

CONSIDERANDO que a receita é proporcional a esse capital;

CONSIDERANDO que a dotação para "Pessoal" é inferior à fixada pelo art. 4<sup>o</sup>, § 1<sup>o</sup>, das instruções para a padronização de vencimentos;

CONSIDERANDO que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é inferior a 1/2% do capital autorizado;

CONSIDERANDO que a importância de Rs. .... 14:000\$000 (quatorze contos de reis)-, orçada para os "Juros

M. T. I. C. -- CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

do Fundo Autorizado<sup>o</sup>, corresponde a 7% do referido capital;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena;

a) - aprovar, tendo em vista o patrimonio da instituição em 1939 o capital de Rs. 200.000.000 (duzentos contos de reis) da referida Carteira de Empréstimos;

b) - aprovar a proposta orçamentária apresentada;

c) - à vista das circulares nos. 1180-39 e 1160-40, recomendar à Caixa que nas propostas de orçamento não mais eleve o respectivo capital, cujo pedido de aumento deve ser formulado em expediente distinto, como determinam as instruções deste Conselho sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Antonio Ferraz

Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em

713141